

LEI Nº 237/77

Dá denominação a via pública.

Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal de Viçosa, faz saber a todos que o presente virem que os representantes do povo aprovaram e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º) Fica denominada Rua Padre José Francisco da Silva a via pública que tem seu início na Avenida Juacelino Kuhschek de Oliveira, paralela à Rua Horácio Borges, e seu término em rua sem denominação, no Bairro Santa Clara.

Art. 2º) O Executivo Municipal providenciará no sentido de que referida via pública venha a ser sinalizada com a denominação estabelecida no artigo 1º desta lei e fará a devida comunicação à agência local dos Correios e Telégrafos.

Art. 3º) Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viçosa, em vinte e três (23) de setembro de 1977



César Sant'Anna Filho

Prefeito Municipal



Antônio Zaharan

Chefe do Gabinete

¶Aprovada pela Câmara Municipal, em 22/09/77)

# Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.